

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 536/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 11/6/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.918793/2026-11

Expediente: 0535439/26-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.022734/2026-74 (SEI nº 4282540).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Quinta Diretoria

Área: GGTES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| LEANDRO PINHEIRO SAFATLE | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| DANIELA MARRECO CERQUEIRA | SIM |
| THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS | SIM |
| MARCELO MARIO MATOS MOREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 558/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4291366), que **CONHECEU** e **NEGOU** provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 144/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4284269).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/06/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4308464** e o código CRC **D11DA7FF**.

| |
|---|
| Referência: Processo nº 25351.918793/2026-11 |
|---|

| |
|----------------|
| SEI nº 4308464 |
|----------------|